DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – Nº 007/2026

Órgão: Prefeitura de Canelinha

Setor requisitante: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Responsável pela demanda: Mauricio Tavares Andretto

Email: acaosocial@canelinha.sc.gov.br **Telefone:** (48) 3264 – 0167

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão-de-obra com fornecimento de materiais para reforma da capela mortuária, no Centro do Município de Canelinha, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico Financeiro, ART e demais anexos do Edital.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A reforma da Capela Mortuária localizada no Centro do município justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria da infraestrutura existente, garantindo condições apropriadas de uso, segurança, acessibilidade e conforto à população. A intervenção visa promover a conservação do patrimônio público, corrigir desgastes estruturais decorrentes do tempo de uso e assegurar um ambiente digno e adequado para a realização de velórios e despedidas, atendendo de forma humanizada as famílias do município em momentos de luto. Além disso, a reforma contribuirá para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para a valorização do espaço comunitário.

3 – DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 379.995,18 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo que foram obtidos através da tabela SINAPI, mês de referência 06/2025. Desonerado.

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução das obras/serviços será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A empresa deverá iniciar a obra em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A empresa deverá apresentar a CNO em até 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço e informar o número da mesma em todas as notas fiscais emitidas.

Não serão efetuados pagamentos que não atendam a esta obrigatoriedade

5 – FISCAL DO CONTRATO

O servidor EDSON LUIZ TEIXEIRA será a fiscal do contrato.

6 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

O servidor ZULMAR GOMES CAMPOS será a responsável técnico pela fiscalização.

7 – GESTOR DO CONTRATO

O Sr. DANIEL JOSÉ PEREIRA será o gestor do contrato.

8 – DA COMPATIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta do orçamento ano/vigência 2026, com a seguinte classificação orçamentária:

05.001.27.8.244.1.130.4.4.90.51.98.00.710 - REPASSE– R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

05.001.27.8.244.1.130.4.4.90.51.98.00.500 – CONTRAPARTIDA – R$ 179.995,18 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

9 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

A presente obra será efetuada com recursos oriundos de emenda impositiva estadual nº 0861/2025 – Repasse e recursos próprios de contrapartida**.**

Canelinha/SC, 27 de fevereiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO TAVARES ANDRETTO
Data: 27/02/2026 09:56:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAURICIO TAVARES ANDRETTO
Responsável pela
Formalização da demanda

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL JOSE PEREIRA
Data: 27/02/2026 09:52:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL JOSÉ PEREIRA
Secretário de Assistência
Social e Habitação